



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <i>muror PmeB</i>
Em <i>10/11/2023</i>
Matrícula do Servidor: <i>10503</i>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NOMEIA COMO RUA “MARIA EDIR CORREIA”, A SEGUNDA RUA EXISTENTE NO BAIRRO AREAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica denominada de “Rua MARIA EDIR CORREIA”, a segunda rua localizada no Bairro Areal, Município de Conceição da Barra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

[Assinatura]
Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

[Assinatura]
Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022